



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CANCELADO

2467

PREF. MUN. DE BOA VISTA
SMEC
Fl. 2712
Proc. 13777/20
Eutony
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 463/2021/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PESSOA JURÍDICA SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n° 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil n° 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 147.028 SSP/RR e CPF n° 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil n° 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 6.313.404 SSP/PE e CPF n° 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil n° 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a pessoa Jurídica **SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA**, nome fantasia **SILVER BULLET**, estabelecida à Av. das Américas, n° 3443, bloco 3, sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o n° 08.966.636/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ARTHUR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, publicitário, solteiro, inscrito no Documento de Identidade n° 107557183 IFF/RJ e CPF: 076.022.377-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandás, n° 1.100, bloco 01, apartamento 701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.776-050, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato n° 463/2021/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 13777/2020/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do contrato n° 463/2021/SMEC**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022 - referente ao **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, REFERENTE AO ITEM IV**, conforme especificado nas justificativas de folhas n° 1617/1618 e

CANCELADO
Rubrica

2468

Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

1653/1654 e Parecer Jurídico nº 033-01/2022/PGM/PLC de folhas 1656/1660, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. DE BOA VISTA
Fl. 2713
Proc. 13777/20
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de outubro/2022, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 13777/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021/SMEC, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

[Assinatura]
EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:

[Assinatura]
ARTHUR NUNES DE CARVALHO
Silver Bullet Planejamento, Confeção e Manutenção de Páginas Eletrônicas LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1. *Paula Menezes* CIC/CPF: 033.309.562-67
- 2. *Thaílys Araújo* CIC/CPF: 033.413.462-50

19º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ARTHUR NUNES DE CARVALHO
Rio de Janeiro, 12/09/2022. Em test. _____ de verdade

GLÓRIA REGINA DA SILVA MOURÃO - Escrevente Autorizada -
E-mail: R5 5.69 Títulos: R5 2.38 ISS: R5 0,36 Total: R5 R5 8,43
Selo: E0GK27874 RW1

19º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - CAPITAL
Glória Regina da Silva Mourão
Escrevente Autorizada
Cadastro C. Cad. 014610

